MUNICÍPIO DE CARAÚBAS

Edicao: 499 - Data: 24/10/2025

ESTADO DA PARAÍBA



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

## **DECRETO № 021/2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

DECRETA FERIADO nas repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS -PB**, no uso das atribuições legais conferidas pela seção II, do art. 48, incisos III, da Lei Orgânica Município.

**CONSIDERANDO:** Em virtude do **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO** do Município de Caraúbas -PB na próxima terça feira do corrente ano.

**CONSIDERANDO:** a necessidade de harmonizar o funcionamento da Administração Municipal.

## **DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica declarado Feriado, nas repartições pública do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 28 de outubro de 2025, terça feira, em virtude da comemoração ao **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO** do Município de Caraúbas –PB, de acordo com a Lei N° 1.713 DE 28 DE OUTUBRO DE 1939.

**Parágrafo Único:** O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

- **Art. 2°.** Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.
  - Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Caraúbas/PB, aos 24 de outubro de 2025.

NERIVAN ALVARES DE LIMA
Prefeito